

Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE TIMON – MA



Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012

www.timon.ma.gov.br

ANO VI EDIÇÃO - Nº 01650

TIMON-MA, QUINTA-FEIRA, 1º DE AGOSTO DE 2019

ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

EXPEDIENTE

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

João Rodolfo do Rêgo Silva
Vice – Prefeito

Secretaria Municipal de Governo
Órgão destinado à publicação dos atos Oficiais do Município
Email: semgov@timon.ma.gov.br

João Batista de Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo

Alberto Carlos da Silva
Assessor Especial Executivo II

Marcos da Silva Freitas
Suporte Técnico



LEI MUNICIPAL Nº 2167, DE 31 DE JULHO DE 2019.

RESOLVE:

Institui o Dia Municipal do(a) Conselheiro(a) Tutelar no âmbito do Município de Timon, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal de Timon aprovou e eu em cumprimento ao disposto no Art. 70, inciso III, da Lei Orgânica do Município sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o Dia Municipal do(a) Conselheiro(a) Tutelar no âmbito do Município de Timon, a ser comemorado, anualmente, no dia 18 de novembro.

Art. 2º. No dia do Conselheiro e da Conselheira Tutelar o Poder Executivo, através dos órgãos competentes, deverá promover atividades e eventos como palestras, cursos e seminários, com o objetivo de reconhecer a importância dos profissionais, orientar e informar sobre a relevância dos serviços prestados pela categoria, bem como difundir o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

Art. 3º. As atividades deverão ser organizadas por uma comissão formada por representantes dos Poderes Executivo e Legislativo de Timon em parceria com o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e a Coordenação do Conselho Tutelar do Município.

Art. 4º. A data comemorativa passará a constar do calendário oficial de datas e eventos do Município de Timon.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Timon-MA, 31 de Julho de 2019; 128º da Emancipação Político-Administrativa do Município.

Luciano Ferreira de Sousa
Prefeito Municipal

Registra-se e publica-se no Diário Oficial Eletrônico do Município, de acordo com art. 90 da Lei Orgânica do Município (LOM), c/c art. 5º da Lei Municipal nº 1821/2012 e art. 1º, inciso XIII, da Lei Municipal nº. 1383/2006.

João Batista Lima Pontes
Secretário Municipal de Governo
Portaria nº 01294/2017-GP

PORTARIA Nº 0497/2019-GP

DE 31 DE JULHO DE 2019.

Exoneração de Cargo Comissionado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TIMON, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere o art. 70, incisos VI e IX, e ainda o art. 77, parágrafo único da Lei Orgânica do Município (LOM),

Art. 1º. EXONERAR, de conformidade com o disposto no inciso I do art. 59 da Lei Municipal nº 1299, de 28 de dezembro de 2004, **LUIS ANTONIO BARBOSA DA SILVA**, do cargo em comissão de Assessor do Secretário, símbolo DNS-3, da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, deste Município, devendo ser assim considerado a partir da 31.07.2019.

SEMUF

TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO

O MUNICÍPIO DE TIMON, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, representado neste ato pelo Sr. Secretário Municipal de Finanças, **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, através do **Decreto Nº 066 de 03 de outubro de 2017**, publicado no Diário oficial do Município em 06.10.2017 de um lado, e, de outro **HELOISA MENESES FRANCO** Pessoa física, inscrita no CPF: 131.346.818-54, RG: 412.271 SSP/PI, celebram entre si o presente **TERMO DE RESGATE DE AFORAMENTO**, de acordo com o Processo Administrativo nº 2726/19 e consoante as cláusulas a seguir explicitadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O ajuste, ora feito, decorre do reconhecimento das partes da ocorrência dos requisitos necessários ao resgate de aforamento incidente sobre um terreno foreiro municipal constituído no Cartório do 1º Ofício Extrajudicial da Comarca de Timon cuja **CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR** apresenta: Matrícula: 21280, Data: 12/05/2003. Imóvel: Um terreno no bairro Centro Operário, quadra 50, Bloco A, lote 09 (nove), com 10 (dez) metros de frente por 27 (vinte e sete) de fundos, situados nesta cidade, no total de 270 m², com os seguintes limites e dimensões: ao norte 10 metros com a Rua 80; ao sul 10 metros com o lote 27; e leste 27 metros com o lote 10; ao oeste 27 metros com o lote 08.

CLÁUSULA SEGUNDA: O valor firmado, para efeito de resgate do aforamento do imóvel citado, é equivalente a 3% (três por cento) sobre valor de mercado do imóvel, o qual corresponde a dez foros e um laudêmio, de acordo com a sistemática de cobrança da Divisão de ITBI/laudêmio, estes devidamente pagos conforme DAM (888867).

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica reconhecido pelas partes que o imóvel descrito na Cláusula Primeira se encontra em terreno foreiro tendo sido o foro remido por conta do resgate do aforamento, conforme dispõe o art. 693 do Código Civil de 1916 c/c. o art. 2038 do Novo Código Civil, Decreto Nº 060/2017 GP e art. 49 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CLÁUSULA QUARTA: Fica autorizado o Cartório de Registro e Imóveis competente a lavrar a escritura de resgate de aforamento e/ou averbar nos seus registros o referido resgate de aforamento e, consequentemente, liberação do aforamento por cancelamento, nos termos do **art. 167, II, "2", da lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973**, bem como praticar qualquer ato para o bom e fiel cumprimento da vontade das partes neste Termo.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo que aqui se encontra disposto, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, destinando-se uma via para cada uma das partes. Timon, 01 de agosto de 2019. **MÁRIO VIEIRA DE ALENCAR FILHO**, Secretário Municipal de Finanças. **HELOISA MENESES FRANCO** - Titular do Domínio Útil. **GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**, em 01 de agosto 2019.

Publique-se. Cumpra-se
Mário Vieira de Alencar Filho
Secretário Municipal de Finanças

Praça São José, s/n, Centro / CEP: 65.636-160 CNPJ: 06.115.307/0001-14 – Timon - MA.

O Município de Timon/MA dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.timon.ma.gov.br



EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO DE CONTRATO
MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: Décimo Terceiro Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 13/2016, Processo Administrativo nº 050/2016, referente a Concorrência nº 004/2016, para prorrogação do prazo por 90(noventa) dias, com base no art. 23, I, c; II e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 e art. 65 da lei n.º 8.666/93.
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.
CONTRATADA: CERRADA ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI, CNPJ nº 02.725.914/0001-45.
Data da Assinatura: 02/07/2019.

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Aditivo ao Contrato nº 68/2018 – SEMS. **Objeto:** prorrogação de prazo para a execução, pelo CONTRATADO, de serviços especializados de saúde - Internação Compulsória de pacientes usuários do SUS. **Fundamentação** art. 57, II, da Lei 8.666/1993. **Contratante:** Secretaria Municipal de Saúde – SEMS. **Contratada:** F.W. VIEIRA DE SANTANA-ME (CENTRO TERAPEUTICO SUPERAÇÃO), CNPJ nº 13.663.559/0001-43. **Vigência:** 12 (doze) meses, a contar da assinatura. **Data de Assinatura:** 31/07/2019.

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

CONTRATO Nº 010/2019. Pregão Presencial 025/2019, referente a ata de registro de preços nº 019/2019. Liberação nº 0549/2019. **OBJETO:** aquisição de Água Mineral e Refeição Pronta tipo quentinha. **CONTRATANTE:** Departamento Municipal de Transito e Transporte-DMTRANS. **CONTRATADA:** LUCIANO DA SILVA NUNES ME(MESECON). CNPJ. Nº 00.490.515/0001-17. **VIGENCIA:** 31/12/2019. **VALOR ESTIMADO:** 55.480,00 (cinquenta e cinco mil quatrocentos e oitenta reais). **Fundamentação** Legal Lei 8.666/93. Timon, 01 de Agosto de 2019. Ronaldo Gonçalves Julio-Diretor do DMTRANS.

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Objeto: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura, no uso de suas atribuições legais, e, **Considerando** que constatamos a ausência de publicação do extrato do décimo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo descrito; **Considerando** que o fato não gera qualquer lesão ao interesse público ou terceiros, uma vez que o respectivo ato transcorreu na forma da lei; **Considerando** o poder-dever da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem mesmo prejuízo aos direitos de terceiros, conforme determina o art. 55 da Lei 9.784/94 – Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se evidencie não acarretarem lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros, nos quais sejam constatados apenas defeitos sanáveis, aplicável ao caso em referência: Fica **convalidado** o ato relativo à publicação do extrato do Décimo Termo de aditivo de prazo do contrato abaixo relacionado, devendo ocorrer a sua publicação, convalidação esta respaldada nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99.

Objeto: Décimo Termo de Aditivo de Prazo ao Contrato nº 08/2015, referente ao RDC PRESENCIAL nº 002/2015, Processo Administrativo nº 052/2015, para prorrogação do prazo por mais 180(cento e oitenta) dias, com base no art. 39 da lei nº 12.462/2011, incisos II e VI, § 1º do art. 57; § Único do art. 61 da Lei 8.666/93.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.

CONTRATADA: E. C. CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 04.502.272/0001-40.

Data da Assinatura: 21/05/2019.

EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 0232/2019/SEMS.

FAVORECIDO: FRANCISCO PESSOA CABRAL

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 30 a 31 de Julho de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: para, de levar amostras (CD4 e Carga Viral) dos paciente acompanhados pelo CTA/SAE junto a LACEN- Laboratório Central da Saúde Publica do Maranhão, para, de levar amostras (CD4 e Carga Viral) dos paciente acompanhados pelo CTA/SAE junto a LACEN- Laboratório Central da Saúde Publica do Maranhão,

PORTARIA Nº 0233/2019/SEMS.

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 31/07 a 02 de Agosto de 2019. **QTDA:** 03 (três) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 555,00

FINALIDADE: Tratar de assuntos diversos desta Secretaria Municipal de Saúde, junto aos Departamentos de contas Médicas e de Acompanhamentos da Rede de Serviços.

PORTARIA Nº 0234/2019/SEMS.

FAVORECIDO: EDVALDO RODRIGUES CRUZ

CARGO/FUNÇÃO: TÉCNICO LABORATÓRIO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 05 a 09 de Agosto de 2019. **QTDA:** 05 (cinco) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 140,00

VALOR TOTAL: R\$ 700,00

FINALIDADE: Participar da Capacitação ao Diagnostico Laboratório da Hanseníase.

PORTARIA Nº 0235/2019/SEMS.

FAVORECIDO: JOSÉ NILTON DE SOUSA NEPUNUCENA

CARGO/FUNÇÃO: ASSESSOR TÉCNICO

ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DESTINO: TIMON-MA / SÃO LUIS / TIMON – MA

PERÍODO: 05 a 06 de Agosto de 2019. **QTDA:** 02 (duas) diárias

VALOR UNITÁRIO: R\$ 185,00

VALOR TOTAL: R\$ 370,00

FINALIDADE: Assessorar a senhora Janaina Santos Costa Diretora do CAPS-AD, na transferência do paciente Tex Galisa de Jesus para o Hospital Nina Rodrigues.

INEDITORIAL

REQUERIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL

A empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS TOTAL MA LTDA, Situada na Avenida Benedito Ferreira Campos Nº 400, CEP: 65.633-280 Bairro: Parque Alvorada, Timon-MA, TORNA PÚBLICO que requereu a Licença Ambiental de Operação, junto a Secretaria Municipal do Meio Ambiente de Timon (SEMMA), conforme processo nº 63/019, de 11/07/2019.

Serviço Financeiro (Agosto/2019)

SALÁRIO MÍNIMO (R\$)	998,00
TAXA SELIC (%)	6,50
TJLP (%) ao mês)	0,5217
POUPANÇA (%) - 1º dia do mês)	0,5000
TR (%) - 1º dia do mês)	0,0000

MUNICÍPIO
DE
TIMON:06115
307000114

Assinado de forma digital por
MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
DN: c=BR, st=MA, l=TIMON, o=ICP-
Brasil, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CNPJ A3, ou=AR CCN,
cn=MUNICÍPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2019.08.01 20:22:54 -03'00'